



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06 – Ed. Premium, Torre II, Auditório, Sala 8 – Brasília/DF CEP: 70070-600
Tel.: (61) 3315-9004 E-mail: cgan@saude.gov.br

SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Registro Número:
25000. 087342/2013-80
DATA: 29/05/13

Ofício Circular nº 09/2013-CGAN/DAB/SAS/MS

Brasília, 29 de maio de 2013

Aos (Às) Coordenadores (as) Estaduais de Alimentação e Nutrição

Assunto: Prorrogação do prazo para inserção de dados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN Web

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. O Departamento de Atenção Básica, por meio da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição e Núcleo de Tecnologia da Informação, vem trabalhando na melhoria da qualidade da informação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional em plataforma online – SISVAN WEB, que pode ser acessado no nível local para a inserção de informações de consumo alimentar e de antropometria da população atendida na Atenção Básica.
2. Esse Sistema permite maior agilidade no fluxo de informações, além de manter interface direta com o módulo de gerenciamento do Programa Bolsa Família, tornando possível a importação de todos os beneficiários acompanhados para o SISVAN.
3. Em virtude das dificuldades observadas no sistema durante os últimos meses, prorrogamos o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 01/CGAN/DAB/SAS/MS, de 08 de fevereiro de 2013, para inserção de dados de todos os acompanhamentos realizados até o final de junho de 2013. Nesse sentido, o novo prazo para inserção de dados passará a ser o **dia 02 de agosto de 2013**.

4. Ressaltamos, ainda, que os prazos acima são referentes apenas às informações de acompanhamento alimentar e nutricional dos indivíduos que foram realizados até o final do primeiro semestre de 2013, incluindo dados de anos anteriores, e não se aplicam para o cadastro de indivíduos e domicílios, pois estes podem ser inseridos e atualizados a qualquer momento.

5. Solicitamos, por oportuno, que essas informações sejam repassadas a todos os municípios de seu estado com a maior brevidade possível.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


PATRICIA CONSTANTE JAIME
Coordenadora-Geral de Alimentação e Nutrição

Eduardo Augusto Fernandes Nilson
Coordenador-Geral de Alimentação
e Nutrição - Substituto - SIAPE: 1239206
CGAN/DAB/SAS/MS